



## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS – 2020/1**

**CONTRATO DE REPASSE Nº 1069.924-72**

**CONVÊNIO SICONV Nº 897435/2019**

**CONFORME ART Nº 1420200000005881155**

### **01 – SERVIÇOS PRELIMINARES**

#### **01.01 – Placa da obra em aço galvanizado**

A placa da obra deverá ser confeccionada em chapa galvanizada com dimensões de 3,00 x 1,50 m e seu modelo será o adotado pelo Governo Federal.

### **02 – ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA**

#### **02.01 – Administração local**

Equipe local para administrar o andamento da obra.

### **03 – TRANSPORTE DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS**

#### **03.01 – Mobilização**

Refere-se ao transporte de mobilização de todos as maquinas e equipamentos que serão utilizados para executar os serviços.

#### **03.02 – Desmobilização**

Refere-se ao transporte de desmobilização de todos as maquinas e equipamentos que serão utilizados para executar os serviços.



## **04 – SUBLEITO E BASE**

### **04.01 – Serviços topográficos de locação**

São os serviços de marcação das ruas com as informações necessárias para a execução de todos os serviços propostos neste convênio em metro quadrado.

### **04.02 – Regularização e compactação do subleito**

Trata-se dos serviços de preparação do subleito com a utilização das máquinas: trator com grade, caminhão pipa, rolo pé de carneiro e patrol até atingir a compactação necessária dos 15cm do subleito.

### **04.03 – Escavação de cascalho**

Trata-se dos serviços de escavação para retirada de cascalho a ser utilizado na base e subleito para receber o pavimento.

### **04.04 – Transporte de material da jazida**

Trata-se do transporte do material (cascalho) necessário para execução da base.

### **04.05 – Execução e compactação de base e sub-base**

São designadas bases de cascalho com espessura de 15 cm, proveniente da jazida “Cascalheira”. O espalhamento com motoniveladora deve ser feito logo após o material ser colocado na pista com caminhão, em camadas ou leiras, em seguida o espalhamento o cascalho umedecido deverá ser compactado, por meio de rolo pé de carneiro vibratório ou outros equipamentos que atendam as necessidades do teste CBR, compatível com as normas do DER.

## **05 – REVESTIMENTO ASFÁLTICO**

### **05.01 – Imprimação betuminosa cm-30**

Imprimação é uma pintura de material betuminoso aplicada sobre a superfície da base exclusivamente antes da execução de um revestimento betuminoso qualquer, com objetivo de promover a impermeabilização da base.

A área a ser imprimada deve se encontrar ligeiramente umedecida. A imprimação será realizada com caminhão espargidor, devidamente calibrado para execução dos serviços, o tráfego sobre as áreas imprimadas só deverá ser permitido depois de decorridas no mínimo 24 horas de sua aplicação e quando estiver



convenientemente curado. A imprimação será executada com CM -30 na taxa de 1,2 kg/m<sup>2</sup>.

#### **05.02 – Execução de pintura de ligação com material betuminoso**

Trata-se de uma pintura com material betuminoso com função de ligante entre a superfície imprimada e o material betuminoso.

O banho de ligação deve ser executado com caminhão espargidor, devidamente aquecido, sendo a temperatura máxima de aplicação de 60 °C.

Após o banho de ligação, deve ser verificado se a aplicação atingiu toda a superfície a ser pavimentada, caso contrário, refazer o processo.

#### **05.03 – Transporte de CBUQ**

O transporte do concreto será de responsabilidade do empreiteiro devendo o mesmo atender as normas técnicas exigidas e transportado da Usina até a Cidade de Veríssimo/MG.

#### **05.04 – Construção de pavimento com CBUQ**

A capa asfáltica será executada em CBUQ (concreto betuminoso a quente), faixa C do DENIT com espessura de 2,5cm, sobre a base devidamente imprimada e curada.

A aplicação da massa asfáltica deverá ser executada com vibro acabadora à uma temperatura entre 130°C à 160°C, sendo sua compactação feita com rolos de aço e pneumáticos.

Toda a operação deverá estar dentro das normas exigidas, cito especificações gerais para obras rodoviárias do D.N.E.R, principalmente o que tange à temperatura de aplicação, desempenho e compactação.

O espalhamento da massa asfáltica deverá ser feito com vibro-acabadora e compactado com equipamento adequado (rolo pneumático e rolo metálico – liso). O revestimento asfáltico só poderá ser iniciado 24 horas depois de imprimada a base.

### **06 – MEIO-FIO E SARJETA**

Perfil de concreto moldado "in loco" pelo método de extrusão, de dimensões conforme detalhe no projeto, destinadas para receber as águas superficiais e conduzi-las a um coletor. O assentamento deverá obedecer ao alinhamento e dimensões estabelecidos no projeto. As guias e sarjetas deverão apresentar superfícies lisas, bem como isentas de fendilhamentos. As juntas serão do tipo "seção enfraquecida" c/ espaçamento de 4 a 6 metros. A sarjeta com 45 cm base (15 cm base da guia + 30 cm base da sarjeta) x 22 cm altura.



## **07 – CALÇADA / REBAIXAMENTO**

### **07.01 – Execução de calçada**

O local deverá sinalizado para evitar acidentes. O terreno deverá ser preparado, com a retirada e ou colocação de solo onde necessitar, compactando devidamente, deixando declividade de 2% para o escoamento de águas pluviais. A espessura deverá ser de 5 cm, com concreto FCK 20 MPa, com traço de 1:3:5 (cimento, areia e brita).

### **07.02 – Rebaixamento: rampa de acessibilidade**

As Rampas de acessibilidade serão construídos dentro das Normas Técnicas nos locais que constam no projeto e conforme modelos exigidos baseado na largura dos passeios.

## **08 – SINALIZAÇÃO**

### **08.01 – Pintura de sinalização horizontal**

#### **– Passagem de Pedestre**

As pinturas de sinalização horizontal deverão ser executadas dentro das Normas Técnicas Brasileiras e conforme detalhamento nos projetos em anexo.

#### **– Pare**

As pinturas de sinalização horizontal deverão ser executadas dentro das Normas Técnicas Brasileiras e conforme detalhamento nos projetos em anexo.

### **08.02 – Placa de sinalização vertical – Parada Obrigatória**

As Placas de sinalização vertical deverão ser executadas dentro das Normas Técnicas Brasileiras e conforme detalhamento nos projetos em anexo.

### **08.03 – Placa de sinalização vertical – Identificação de rua**

As Placas de identificação das ruas serão colocadas nos locais que constam no projeto e conforme composição de custo anexo.

**OBSERVAÇÃO: A empresa deve apresentar o Relatório de Controle Tecnológico de cada etapa da obra com os resultados dos ensaios apresentados.**



**Prefeitura Municipal de Veríssimo**  
CNPJ: 18.428.946/0001-19

Veríssimo (MG), 29 de maio de 2020

---

**LUIZ CARLOS FURTADO DE ALMEIDA**  
**ENG. CIVIL - CREA.: 28.492/D-MG**